

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Ação	Tipo de Edital	Edital
PNAB 2026	Premiação	Edital 01/2026- Premiação Cultural
Agente Cultural		
ELIZANDRO AMADEU DOS ANJOS NASCIMENTO-Pessoa Física		
Categoria		
Música Eletrônica		
Pontuação Final	Pontuação Máxima	Nota de desclassificação
33	75	30

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critério	Eliminatório	Intervalo Inicial	Intervalo Final	Pontuação Obtida
1.Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	Não	0	10	10
Justificativa da Pontuação: Apresentou documentação que comprova atuação cultural reconhecida e compatível com a categoria de inscrição.				
2.Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	Não	0	10	06
Justificativa da Pontuação: A atuação como DJ contribui para a promoção de eventos culturais e momentos de convivência social, fortalecendo a participação da comunidade e o acesso às manifestações culturais.				
3.Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	Não	0	10	06
Justificativa da Pontuação: Apresenta contribuição para públicos em situação de vulnerabilidade social por meio de atividades culturais abertas à comunidade, com destaque para a participação de crianças, justificando pontuação parcial no critério.				
4.Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	Não	0	10	06
Justificativa da Pontuação: O proponente atua em eventos culturais da comunidade, contribuindo para o acesso da população à cultura.				
PONTUAÇÃO EXTRA				

1. Agente cultural do gênero feminino	Não	0	5	0
Justificativa da Pontuação: Pontuação não atribuída por não atender ao requisito específico previsto para agentes culturais do gênero feminino				
2. Agente cultural negro ou indígena	Não	0	5	5
Justificativa da Pontuação: Pontuação atribuída em razão da apresentação de autodeclaração como pessoa negra, atendendo ao critério previsto no edital.				
3. Agente cultural com deficiência	Não	0	5	0
Justificativa da Pontuação: Pontuação não atribuída, pois o proponente não se declarou pessoa com deficiência nem apresentou documentação comprobatória para este critério.				
4. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	Não	0	5	0
Justificativa da Pontuação: O critério não se aplica ao proponente, uma vez que a inscrição foi realizada na modalidade Pessoa Física.				
5. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	Não	0	5	0
Justificativa da Pontuação: O critério não se aplica ao proponente, uma vez que a inscrição foi realizada na modalidade Pessoa Física.				
6. Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de Mulheres	Não	0	5	0
Justificativa da Pontuação: O critério não se aplica ao proponente, uma vez que a inscrição foi realizada na modalidade Pessoa Física.				
7. Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	Não	0	5	0
Justificativa da Pontuação: O critério não se aplica ao proponente, uma vez que a inscrição foi realizada na modalidade Pessoa Física.				
PONTUAÇÃO FINAL: 33 PONTOS				
JUSTIFICATIVA PONTUAÇÃO FINAL: O proponente comprovou atuação na categoria de Música Eletrônica, demonstrando participação em atividades culturais e contribuição para a comunidade por meio de eventos e ações culturais. Também apresentou autodeclaração como pessoa negra, atendendo ao respectivo critério de ação afirmativa previsto no edital.				

